



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013

Município de Guaraci - PR
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Pregão Presencial nº. 028/2013
Tipo de julgamento: menor preço por lote

Edital de pregão presencial para contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios.

A Comissão de Licitação de Guaraci - PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 05 de setembro de 2013, na sala do setor de compras da Prefeitura Municipal, localizada na R. Prefeito João de Giuli, 180, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria 002/2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº. 048 de 23 de outubro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - DO OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, os preços máximos unitários estão descritos no anexo 01 deste edital; Sendo R\$ 77.008,25, o valor máximo que a Prefeitura se propõe a pagar.

1.1 - Fica facultado a Comissão de Licitação e ao executivo Municipal fazer acréscimos ou supressões, nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, em quaisquer itens, nas mesmas condições propostas na fórmula do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1.2 - Os objetos/serviços do presente PREGÃO PRESENCIAL deverão ser entregues/executados conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GUARACI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE GUARACI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO.
PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

3.1. O credenciamento deverá ser realizado até o dia 05 de setembro de 2013, às 08:45hrs.

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.1.2. O termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.1.3. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social;
- e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme segue modelo no anexo 02.

3.1.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.1.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação é obrigatória.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO - e 02 - DOCUMENTOS.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada datilografada ou impressa por meio eletrônico, em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e arquivo fornecido pelo setor de compras devidamente preenchido e salvo em pen drive.

5.2. A proposta datilografada ou impressa deverá conter:

- a) razão social completa da empresa;
- b) preços unitários líquido, indicados em moeda nacionais, contendo, ainda, a marca e a descrição completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.
- c) **Marcas sugeridas pela administração: FLORIANI, GALO, COAMO, COCAMAR, ZAELI, SABOROSO, CASTELO, QUERO, LAR, MATTE LEÃO, ARISCO, KINNOR, MAGGI, PARATI, VALICEL, ARAPONGAS, SOL, BATAVO, ALTO ALEGRE, UNIÃO, HELMANS,**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

QUALY, DORIANA, ITAMARATY, JANDAIA, ACACIA, ATALAIA, SADIA, SEARA, FRIMESA, FUNADA, RIO BRANCO.

5.3. A apresentação da proposta via arquivo digital não desobriga à apresentação da proposta datilografada ou impressa.

Observação: serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. Caso não se realize lance verbal, a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação será verificada, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e as ofertas ordenadas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço por lote.

6.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direito, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação conforme inciso VIII do art.4º da lei 10.520/2002.

- a) Certificado de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos diversos) do domicílio ou sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (Tributos Diversos) do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Sendo uma cópia constante dentro do envelope e uma junto com o credenciamento;
- e) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social. Sendo uma cópia constante dentro do envelope e uma junto com o credenciamento.
- f) Certidão de Falências e Concordatas com até 30 dias da emissão.
- g) Cópia do contrato social e todas as alterações ou ultima alteração com contrato social consolidado.
- h) Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme segue modelo em anexo 03.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- j) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme segue modelo em anexo. Esta declaração deverá ser entregue fora do envelope, no ato do Credenciamento.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do pregão, ele terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostas de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade.

10. DOS PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1. Os objetos/serviços licitados deverão ser entregues/executados em até 5 dias após solicitado, conforme necessidade do município mediante solicitações da Secretaria de Administração.

11.2 - Todo e qualquer custo referente a transporte e entrega dos objetos é de única e exclusiva responsabilidade do vencedor do referido item.

11.3 - Verificada a não-conformidade do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.4 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento ao (s) fornecedor (es) será efetuado em até 60 dias conforme entrega do produto e após apresentação da Nota Fiscal. Constatando-se alguma irregularidade na entrega do produto ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização.

O pagamento será feito por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 – DAS PENALIDADES:

Pelo inadimplemento das obrigações, quer como participante do pregão quer como contratante, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

13.1. deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

13.2 manter comportamento inadequado durante a sessão do pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.3 não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

13.4 executar o contrato com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.5 executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado inexecução contratual;

13.6 inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.7 inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.8 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato;

13.9 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.10 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito a Prefeitura Municipal de Guaraci, setor de Compras, sito na Rua Prefeito João de Giuli, 180, ou pelo telefone 43 3260 1133, no horário compreendido entre as 08:00 e 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras.

14.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos horários fixados.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, os números de fax e telefone e o e-mail.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião.

14.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

14.8. A Administração poderá revogar a licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguapitã, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Guaraci, 23 de agosto de 2013.

Valdenice Fermino dos Santos
Pregoeira

Este edital se encontra examinado e aprovado em

____-____-____.

Dr. Cláudio Paviani
OAB 20998
Assessor Jurídico



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS

OBJETO: - Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 74.086,25 (setenta e quatro mil e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
99017191	300	LTA	Extrato de Tomate, embalagem com 840 GR	4,05	1.215,00
99017184	42	KG	Farinha de Milho em Flocos, embalada em pacote plástico transparente com 1 KG.	2,70	113,40
99017192	240	CX	Condimento preparado tipo Caldo de Carne, embalados separadamente em tabletes de 63 gramas cada e condicionados em caixas com 06 unidades	1,25	300,00
99017194	1400	PCT	Biscoito Doce, pacote com 400 GR	2,55	3.570,00
99017196	700	KG	Feijão Cariquinha, tipo 01, pacote com 01 KG	4,25	2.975,00
99017197	680	KG	Arroz Tipo 01, longo, fino, polido, embalagem com 5 KG	9,55	6.494,00
99017198	400	PCT	Achocolatado em Pó, vitaminado, instantâneo, com 400 GR	2,30	920,00
99017199	67	PCT	Farinha de Trigo Especial, com 5 KG	10,35	693,45
99017185	90	FR	Vinagre Branco 750 ML	1,60	144,00
99017187	66	LTA	Milho em Conserva, embalagem com 2 KG	12,80	844,80
99017182	800	PCT	Macarrão Picado, com ovos, embalagem de 500 GR	2,25	1.800,00
99017193	240	CX	Condimento preparado tipo Caldo de Galinha, embalados separadamente em tabletes de 63 gramas cada e condicionados em caixas com 06 unidades	1,25	300,00
99017183	900	LTA	Óleo de Soja Refinado, lata com 900 ML.	2,45	2.205,00
99017188	600	UN	Chá Mate, embalagem com 250 GR	4,05	2.430,00
99017195	300	PCT	Biscoito de Água e Sal, pacote com 400 GR	2,45	735,00
99017186	240	KG	Sal Refinado Iodado, com 1 KG	1,10	264,00
99017200	30	PCT	Fubá de Milho, embalagem com 1 KG	1,85	55,50
99017201	100	UN	Fermento em Pó Instantâneo, embalagem com 100 GR	2,00	200,00
99017203	512	PCT	Açúcar Cristal, embalagem com 05 KG	6,05	3.097,60
99017205	400	PT	Margarina com Sal, embalagem com 500 GR	4,45	1.780,00
99017207	40	PCT	Farinha de Mandioca Torrada, embalagem com 1 KG	4,35	174,00
99017210	30	KG	TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA EMB. 1KG	5,85	175,50
99017223	300	UNI	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS	6,35	1.905,00
99017215	150	UN	SARDINHA EM LATA 500GR	5,65	847,50
99017216	300	KG	LINGUIÇA MISTA COM, INSPEÇÃO	9,10	2.730,00
99017218	1500	KG	CARNE MOIDA BOVINA DE 1º QUALIDADE COM INSPEÇÃO.	9,60	14.400,00
99017219	300	KG	CARNE BOVINA PEDAÇO 1º QUALIDADE COM INSPEÇÃO.	15,90	4.770,00
99017220	400	KG	CARNE SUÍNA COM INSPEÇÃO.	7,60	3.040,00
99017221	1500	KG	COXA SOBRECOXA DE FRANGO - COM	5,70	8.550,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

INSPEÇÃO DO SIF					
99017225	30	CX	Leite Integral Pasteurizado, caixa com 12 unidades de 1 litro.	33,10	993,00
99017189	300	UN	Chá Claro, diversos sabores, com 200 GR	4,05	1.215,00
99017206	70	PCT	Coco Ralado, embalagem com 100 GR	2,15	150,50
99017211	18	UN	MOLHO PRONTO A BASE DE OLEO E OVOS COM A FORMA DE UMA EMULSÃO COM VARIOS TEMPEROS. MAIONESE	3,25	58,50
99017217	130	KG	SALSICHA DE CARNE BOVINA, SUINA, PAPADAS CARNE DE AVES PROTEINAS VEGETAIS, GLICOSE, SAL, AMIDO (MAX2%) AROMATIZANTES PREPARADO COM CONDIMENTOS NATURAIS.	5,25	682,50
99017222	42	KG	CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE COLORAU FUBÁ E OLEO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHA ISENTO DE SUJEIRA OU OTRAS SUBSTANCIAS QUE NÃO CONDIZEM A COMPOSIÇÃO E MATERIA PRIMA DO PRODUTO EMBALAGEM 500GRS.	2,80	117,60
99017212	200	CX	CEREAL MATINAL COM FLOCOS DE MILHO COM 300 GR	4,50	900,00
99017209	194	PCT	Milho para Pipoca, embalagem com 500 GR	2,85	552,90
99017208	40	UN	Goiabada, embalagem com 1 KG	5,20	208,00
99017202	10	UN	Amido de Milho, embalagem com 1 KG	3,80	38,00
99017214	55	CX	BARRA DE CEREAL SABORES VARIADOS	14,90	819,50
99017204	500	UN	Gelatina em Pó, sabores variados	0,70	350,00
99017213	200	CX	CEREAL MATINAL CHOCOLATE EMB. COM 300GR	5,40	1.080,00
99017190	120	UN	logurte Natural, embalagem com 200 GR	1,60	192,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 2.922,00 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
99017224	60	UNI	Cesta Básica contendo os seguintes itens: - 01 pacote de 05 kg de arroz agulhinha tipo 01 - 02 pacotes de feijão de 1 kg gramas - 01 lata de óleo de soja 900 ml - 01 pacote de sal refinado de 01 kg - 01 pacote de fubá de 01 kg - 01 pacote de 05 kg de açúcar cristal - 02 pacotes de leite em pó 500 gramas - 01 pacote de 01 kg de farinha de mandioca branca - 02 pacotes de macarrão de 500 gramas cada - 01 pacote de café 500 gramas - 01 pacote de 01 kg de farinha de trigo especial - 02 latas de sardinha em conserva 125 gramas - 01 pacote de biscoito salgado 400 gramas - 01 pacote de biscoito doce de 400 gramas - 01 lata de extrato de tomate 140 gramas - 01 pacote de sabão em pedra (05 unidades) - 01 sabonete - 01 pasta dental	48,70	2.922,00